



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 196, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Resolução DPG n.º 83/2025 e designa extraordinariamente defensora pública em substituição – Setor Iniciais e Acompanhamento (Foz do Iguaçu)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade e o contido nos Processos SEI! n.º 24.0.000001508-0,

CONSIDERANDO o resultado do Edital DPG n.º 007/2025;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 3º da Resolução DPG n.º 83/2025, de modo que onde se lê:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Israel Bresola Junior**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 24 de fevereiro de 2025, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, de 22 a 26 de março de 2025 e de 25 a 30 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

Leia-se:

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Israel Bresola Junior**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 24 de fevereiro de 2025, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, e de 22 a 26 de março de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

Art. 2º. Acrescentar o art. 8º-A à Resolução DPG n.º 83/2025, com a seguinte redação:

Art. 8º-A. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Jéssica Sacchi Ribeiro**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 25 a 30 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 25/04/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0081487** e o código CRC **C3507DE9**.